

GINCANA DE CAPACITAÇÃO DA DIVGP

16 A 18/11/2022

O recebimento correto da sua remuneração está diretamente relacionado com o cumprimento das Leis e Normas Operacionais vigentes.

A seguir, preparamos um resumo das principais questões a serem observadas



GINCANA DE CAPACITAÇÃO DA DIVGP

16 A 18/11/2022

FÉRIAS EBSEH

Empregado EBSEH você sabe quais foram as alterações do ACT referente às férias??

- 1) Abono pecuniário (venda de 1/3 do período de férias) pode ser requerido, desde que cumpra o prazo de programação e alteração de férias (60 dias de antecedência);
- 2) O adiantamento salarial será opcional e deverá ser marcada a opção no formulário de programação das férias;
- 3) Se for optado o Adiantamento Salarial, a devolução ocorre nos próximos 02 (dois) meses, sendo 50% do valor antecipado descontado em cada mês;
- 4) Antecipação da gratificação natalina (50% do valor de 13º salário) poderá ser solicitado pelo empregado, desde que suas férias iniciem entre os meses de janeiro a junho;
- 5) A notificação de férias ocorrerá no Portal Mentorh, com antecedência de 30 dias. Empregado e Chefia Imediata deverão dar ciência.

ATENÇÃO!!

Antes de efetuar o preenchimento do formulário, leia as orientações que estão contidas no início do formulário, evitando assim, retrabalho e até perda de prazo legal!!

Acesse o link: [Dúvidas de férias](#)



GINCANA DE CAPACITAÇÃO DA DIVGP

16 A 18/11/2022

BANCO DE HORAS EBSE RH

Entendendo o relatório de banco de horas Ebserh

BANCO DE HORAS

Unidade: _____ Data: 11/11/2022
 Lotação: _____
 Período: 09/2021 até 10/2022
 Empregad o: 2XXXXX2 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXAN
 Saldo Horas: -006.00

Período da folha	Saldo Folha de Frequência	Horas Amortizadas		Ocorrência	Saldo B.H.	Expira em	Situação do Saldo
		Mês	Quantidade				
09/2021	-002.20				000.00	31/03/2022	
		11/2021	001.49	Homologação da Frequência (+)	000.00		
10/2021	-001.04				000.00	30/04/2022	
		11/2021	001.04	Homologação da Frequência (+)	000.00		
11/2021	006.46				000.00	31/05/2022	
		12/2021	003.53	Homologação da Frequência (+)	000.00		
10/2021	-002.21				000.00	30/06/2022	
		02/2022	001.18	Homologação da Frequência (+)	-027.10		
		03/2022	004.53	Homologação da Frequência (+)	-022.17		
		04/2022	013.29	Homologação da Frequência (+)	-008.48		
		05/2022	008.48	Homologação da Frequência (+)	000.00		
01/2022	-021.21				000.00	31/07/2022	
		05/2022	000.40	Homologação da Frequência (+)	-020.41		
		06/2022	004.27	Homologação da Frequência (+)	-016.14		
		07/2022	016.14	Homologação da Frequência (+)	000.00		
02/2022	001.18				000.00	31/08/2022	
03/2022	004.53				000.00	30/09/2022	
04/2022	013.29				000.00	31/10/2022	
05/2022	009.28				000.00	30/11/2022	
06/2022	004.27				000.00	31/12/2022	
07/2022	017.07				000.00	31/01/2023	
		09/2022	-000.16	Homologação da Frequência (+)	000.37		
		09/2022	-000.37	Homologação da Frequência (+)	000.00		
08/2022	-000.16				000.00	28/02/2023	
09/2022	-012.54				-006.00	31/03/2023	
		10/2022	006.17	Homologação da Frequência (+)	-006.00		
10/2022	006.17				000.00	30/04/2023	

O saldo positivo do mês de nov/21 é utilizado para amortizar parte dos saldos negativos dos meses de set/21, out/21 e dez/21.

O saldo negativo do mês de dez/21 foi recuperado usando os saldos positivos dos meses de nov/21, fev/22, mar/22, abr/ e mai/22.

Na coluna "Ocorrência" também podem constar, quando solicitadas, as compensações agendadas via Portal Mentorh.

Quando o "Saldo B.H." for igual a 000.00, o saldo foi totalmente compensado. Neste exemplo, finalizou utilizando 001.49 do "Saldo Folha de Frequência" positivo de nov/21.

A coluna "Expira em" indica a data limite para o saldo positivo ou negativo expirar.

Saldo expirado:

Período da folha	Saldo Folha de Frequência	Horas Amortizadas		Ocorrência	Saldo B.H.	Expira em
		Mês	Quantidade			
01/2022	000.00				000.00	31/07/2022
02/2022	-000.44				000.00	31/08/2022
		09/2022	000.44	Saldo Expirado	000.00	
03/2022	-001.46				000.00	30/09/2022
		10/2022	001.46	Saldo Expirado	000.00	

Neste exemplo, o empregado não compensou o saldo negativo de fev/22 (000.44), que expirava em 31/08/2022, sendo assim, no mês de set/22 ocorreu um lançamento de contrapartida com mesmo saldo negativo de fev/22, a fim de zerar a coluna de "Saldo de B.H.". Este quantitativo vai para desconto na folha de pagamento.



GINCANA DE CAPACITAÇÃO DA DIVGP

16 A 18/11/2022

AFASTAMENTOS EBSE RH

Regulamento de Pessoal - Prazos de Licenças e Afastamentos:

Art.35: O empregado poderá ser licenciado nas seguintes modalidades:

III. licença paternidade de 5 (cinco) dias, consecutivos, a contar da data do nascimento, ou adoção, prorrogada por mais 15 (quinze);

IV. licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data do nascimento ou adoção, prorrogada por mais 60 (sessenta).

V. licença gala de 8 (oito) dias consecutivos a contar da data do casamento, ou da data do registro, em cartório, da União Estável;

VI. licença por morte de familiar de:

a) 8 (oito) dias consecutivos a contar da data do óbito de cônjuge ou companheiro, pais, filhos, irmãos.

b) 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do óbito de avós, netos, sogros, noras, ou pessoa devidamente inscrita como sua dependente.

VII. licença sem remuneração para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos;

VIII. licença para acompanhamento de familiar, filhos menores ou pais maiores de 60 (sessenta) anos;

X. licença para exercício de mandato de cargo de direção em entidade Sindical representativa dos empregados da EBSE RH;

XI. licença para atividade política;

Art. 36: O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem perda da remuneração, por motivo de:

I - doação de sangue, por um dia em cada seis meses de trabalho;

II - alistamento eleitoral, até 2 (dois) dias, consecutivos ou não;

III - depoimento em inquérito policial ou processo judicial;

IV - convocação para o Júri, funções da Justiça Eleitoral desde que amparada em lei, apresentação militar e outros serviços legalmente obrigatórios;

V - realização de provas de exame vestibular;

VI - participação em reuniões da Comissão de Negociação.



GINCANA DE CAPACITAÇÃO DA DIVGP

16 A 18/11/2022

FREQÜÊNCIA EBSE RH

Empregado EBSE RH você sabe ler o seu relatório de frequência (ponto eletrônico)?

EBSE RH Ponto Eletrônico - Relatório de Frequência / 2022

Empregado	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H (559701) - Técnico em Enfermagem - Admissão:					
Unidade	Hu Da Universidade Federal De Santa Maria - Rs (24) - Hospital Universitário Da Universidade Federal De Santa Maria (2411001001)					
Lotação Exercício	19:00 Às 07:00 N8 - Assistencial, Adm. Essencial E Medica Intervalo Pre Assinalado (CH: 0596) -					
Horário Padrão	Vínculo: Empregado Efetivo					
Legenda	r - REP - registro de ponto / m - acerto manual de inclusão / c - acerto manual de cancelamento (CH) = Código do Horário / H.C. = Hora Considerada					
Janeiro / 2022	Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.					
HOMOLOGADA gestor(a):						
Dia	(CH)	Horário Trabalhado	H.C.	Saldo	Ocorrência	Obs.
1 SAB	0596	07:06e - 18:35r	13:25	+ 01:25	feriado nacional	
2 DOM		07:00r			sem jornada	
3 SEG	0596	18:39r	13:28	+ 01:28		
4 TER	0596	07:07r - 18:40r	13:20	+ 01:20	sem jornada	
5 QUA		07:00r			sem jornada	
6 QUI	0596	18:40r	13:29	+ 01:29	sem jornada	
7 SEX		07:09r			sem jornada	
8 SAB		Sábado			descanso semanal remunerado - dur	
9 DOM	0596	18:37r	13:25	+ 01:25		
10 SEG		07:02r			sem jornada	
11 TER	0596	18:39r	13:21	+ 01:21		
12 QUA		07:00r			sem jornada	
13 QUI	0596	18:39r	13:21	+ 01:21		
14 SEX	0596	07:00r			sem jornada	
15 SAB		Sem Jornada			sem jornada	
16 DOM		Domingo			descanso semanal remunerado - dur	
17 SEG	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
18 TER	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
19 QUA	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
20 QUI	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
21 SEX	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
22 SAB	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
23 DOM		Férias			ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
24 SEG	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
25 TER	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
26 QUA	0596	Férias	06:00		ferias: 17/01/2022 - 26/01/2022 (10 dias)	
27 QUI	0596		12:00		compensação banco de horas bñ	
28 SEX		Sem Jornada			sem jornada	
29 SAB		Sem Jornada			sem jornada	
30 DOM		Domingo			descanso semanal remunerado - dur	
31 SEG		Sem Jornada			sem jornada	
Carga Horária - CH:						
CH: útil	CH: considerada	CH: saldo	CH: semanal	CH: diária	Dias úteis	
150:00	0159:49	+ 0009:49	36:00	06:00	25	
(CH)	Descrição	Diária	Pré-assinalado	Intervalo		
0596	19:00 às 07:00 - N8 - ASSISTENCIAL E MEDICA - INTERVALO PRE ASSINALADO	12:00	dentro da jornada	01:00		
0596	19:00 às 07:00 - N8 - ASSISTENCIAL, ADM. ESSENCIAL E MEDICA INTERVALO PRE ASSINALADO	12:00	dentro da jornada	01:00		

Horário de trabalho que frequentemente é laborada pelo empregado, neste exemplo é das 19:00 às 07:00 – código 0596

Quantitativo de horas que foi considerado, conforme o código cadastrado e a execução

Código cadastrado é o 0596, que escala o empregado para plantão de 12 horas, contudo, como está em período de férias, o quantitativo de horas consideradas é a carga horária diária do cargo.

Código cadastrado é o 0596, que escala o empregado para plantão de 12 horas e o quantitativo de horas consideradas, quando ocorre compensação do banco de horas é o mesmo que propõe o código, que neste exemplo é 12 horas.

Carga horária que deve ser executada no mês.

Neste exemplo a apuração é multiplicando a "CH: diária" pela quantidade de "Dias úteis"

Jornadas que foram cadastradas no mês para o empregado executar

Saldo de horas excedentes ou faltantes diários, composto do confronto entre o código de jornada cadastrada para laborar X a execução realizada pelo empregado.
OBS.: Em algumas situações pode coincidir com o saldo que vai para o banco de horas, mas esse somatório não é o determinante.

Soma da coluna "H.C." (horas consideradas), ou seja, efetivamente executada pelo empregado

Diferença entre a coluna "C.H. útil" e a "C.H. considerada", sendo o total de horas excedentes ou faltantes a compor o banco de horas do mês em execução

Carga horária semanal, conforme contrato ou aditivo de trabalho

Carga horária diária, conforme contrato ou aditivo de trabalho. Esta carga horária compõe a apuração de "CH:útil"

Quantidade de dias úteis para o mês em execução. Este quantitativo compõe a apuração de "CH:útil"

Acesse o link: [Tolerância do ponto eletrônico EBSE RH](#)



FÉRIAS RJU



LEGISLAÇÃO:

Lei 8112/90;

Mem.Circular n. 010/2015-PROGEP;



DEFINIÇÃO

- Férias é o período de descanso anual do trabalhador. A cada exercício correspondente ao ano civil, o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser parceladas em até 3 (três) etapas, se assim requeridas, e no interesse da Administração.
- As férias deverão ser, previamente, homologadas pela chefia imediata e serão remuneradas com um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

ENCAMINHAMENTO

- Via SEI:
Ofício ou Solicitação com ciência da chefia e servidor

- Prazo:
Marcação - 02 meses antes da data de início do usufruto
Alteração - até 01 dia antes da data de usufruto



FÉRIAS ESPECIAIS

- O servidor que opera direta e permanentemente com Raios-X, substâncias radioativas ou ionizantes fará jus a 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por período de 6 (seis) meses de exercício de atividade profissional.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O servidor perde o direito às férias caso não as tenha solicitado até 31 de dezembro do ano seguinte ao ano de exercício.
- Todas as parcelas das férias devem ser programadas de uma só vez.
- Para consultar suas férias, os servidores devem utilizar Portal de Recursos Humanos - Consulta Férias (ufsm.br)



SERVIDOR! SEMPRE CONFIRA A NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS E EM CASO DE DIVERGÊNCIA, COMUNIQUE IMEDIATAMENTE SUA CHEFIA E A DIVGP

PRESTE ATENÇÃO NAS INFORMAÇÕES ACIMA E PROGRAME SUAS FÉRIAS!!!

GINCANA DE CAPACITAÇÃO DA DIVGP

16 A 18/11/2022

Lembre-se, quando for solicitado:

Vote na

UAP ✓

